LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022

"Altera o valor de vencimentos agente de combate a endemias, e, agente comunitário de saúde em cumprimento a norma federal do piso nacional salarial, e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. São fixados os pisos salariais com as alterações dos vencimentos dos cargos:

I – Agente de Combate a Endemias – R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por mês;

II – Agente Comunitário de Saúde – R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por mês:

Art. 2º. Em decorrência do que determina o Art. 1º ficam atualizados os valores respectivos aos vencimentos na tabela de vencimentos dos cargos mencionados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de Maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de julho de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal